

PREFEITURA DE MAGÉ INAUGURA USF HORTÊNCIA DE ABREU WALTER

Mais de 6 mil moradores serão atendidos na nova Unidade de Saúde da Família em Suruí



A saúde avança cada vez mais na nossa cidade!

Na última quinta-feira (20/06), a Prefeitura de Magé através da Secretaria de Saúde inaugurou a Unidade de Saúde da Família (USF) Hortência de Abreu Walter, em Suruí.

A nova unidade está completa e conta com grande equipe de profissionais qualificados como médico clínico, acompanhamento pré-natal e odontopediatra. Além do consultório de enfermagem, sala de curativo e de vacina, a unidade oferece consulta odontológica e coleta de exames laboratoriais.

O prefeito Renato Cozzolino comemorou a entrega da mais nova USF, que atenderá mais de seis mil moradores.

"A entrega dessa USF é um marco e atende a uma grande necessidade local. Antes, os moradores tinham que se deslocar para o bairro Partido, que estava com alta demanda atendendo 14 mil

pessoas. Agora, a nova USF atenderá mais seis mil moradores, oferecendo qualidade e conforto nos atendimentos", afirmou o prefeito.

A vice-prefeita Jamille Cozzolino contou a importância da entrega de mais uma USF.

"A atenção primária tem o papel fundamental que é a prevenção de doenças. Então, os pacientes que vão regularmente na USF, colabora na diminuição de procura nas emergências e hospitais. E hoje estamos muito felizes com a entrega de mais uma USF, e tem mais entregas vindo", contou a vice-prefeita, Jamille Cozzolino.

Para a subsecretária de Saúde, Larissa Ribeiro, a USF é o acesso à saúde.

"É através da Unidade de Saúde da Família que a população pode chegar a todos os serviços desde o de menor complexidade até o de maior complexidade. Todas as vezes que o paciente é tratado na atenção primária, ele encontra

prevenção, profilaxia, ou seja, evitando situações que possam agravar o quadro dele", contou.

Os moradores celebraram a entrega da Unidade de Saúde da Família

A professora Quezia Ragazzi está grávida de oito meses.

"Estou muito feliz com a entrega dessa USF porque antes eu tinha que fazer o pré-natal no Partido. Agora, vou finalizar o meu acompanhamento aqui, bem mais perto da minha casa. E preciso elogiar o pré-natal da USF, que está melhor que em hospital particular", declarou.

Para a mãe de 85 anos da estimuladora, Ana Cristina Costa, a nova USF será de grande ajuda.

"Minha mãe tinha que ir para o bairro Partido para conseguir fazer acompanhamento. E era muito ruim porque ela é bem idosa. Agora, ela tá super animada porque tem a USF próximo de casa e vai conseguir vir tomar vacina", declarou.

ÍNDICE

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br
ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	
Portarias	Página 03
Distratos	Página 06

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - www.camaramage.rj.gov.br
ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ	
.....Página 08	

PODER EXECUTIVO

RENATO COZZOLINO HARB PREFEITO	LARISSA MALTA STORTE FERREIRA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROBERTO FERREIRA RODRIGUES SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
JAMILLE COZZOLINO HARB MENEZES VICE-PREFEITA	GEILTON CAMARA LIMA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TERCEIRA IDADE	RICARDO GUERRA DE FIGUEIREDO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
LETICIA NOGUEIRA DA SILVA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO	FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E DEFESA DOS ANIMAIS
MAURO RAPHAEL COZZOLINO NASCIMENTO CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO	ALEXANDRE DA SILVA PINTO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	MARCUS VINICIUS MARTINHO PENCAI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO
JORGE DE ALMEIDA MUSSAUER SEGUNDO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS	VINICIUS PEREIRA ALMEIDA BASTOS (INTERINAMENTE) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
VINICIUS PEREIRA ALMEIDA BASTOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO	JOSÉ AMARAL DA SILVA FILHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	MAURO RAPHAEL COZZOLINO NASCIMENTO (INTERINAMENTE) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JOCELINO ALVES CABRAL SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	MARCELA MACIEL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	SÍLVIO FURTADO DA SILVEIRA SOBRINHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
FERNANDO JOSÉ ASSUNPÇÃO COZZOLINO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA		
CARLOS HENRIQUE RIOS LEMOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAVAI SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ

FABIO TOMAZ DA COSTA ALMEIDA DIRETOR-PRESIDENTE	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO: Titular: Priscila Sá dos Santos, Mat. T-4604 Titular: Thiago da Silveira Medeiros, Mat. T- 2796	REPRESENTANTE DOS SERVIDORES INATIVOS Titular: Rita de Cassia Rodrigues, Mat. 990252
	CONSELHO FISCAL	REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS: Titular: Cintia Maria Azevedo Pereira, Mat. T-0578	REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ: Titular: José Carlos dos Santos Junior
		REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS Titular: Adriane da Costa Loureiro, Mat. T-1935 Titular: Adriana Guimarães de Andrade, Mat. T-4923	REPRESENTANTE DOS SERVIDORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS Titular: Sonia Regina de Oliveira Nantes, Mat. 997667

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

MESA EXECUTIVA		VEREADORES	
VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA PRESIDENTE		ÁLVARO ALENCAR DE OLIVEIRA RODRIGUES	JUNIMAR SALVADOR BORGES
MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA 1º VICE-PRESIDENTE	MARCOS ANDRÉ DA SILVA 2º VICE-PRESIDENTE	ARTHUR ANTONIO SILVEIRA COZZOLINO	LEONARDO FREITAS BITENCOURT
FERNANDO VIEIRA VEIGA 1º SECRETÁRIO	LEANDRO HASSEM DAM RODRIGUES 2º SECRETÁRIO	ELENILSON MEDEIROS BATISTA	LEONARDO FRANCO PEREIRA
		FELIPE ALVES PIRES	PAULO ROBERTO PORTUGAL
		IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE	SILMAR BRAGA DE SOUZA
		JOELSON ALVES DE SOUZA	WERNER BENITES SARAIVA DA FONSECA

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA Nº 0806/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº 18.560/2024, o Sr. **EDUARDO DOMINGUES MARQUES**, Matrícula **364662**, do cargo de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 03 DE JUNHO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº 0807/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº 18.618/2024, o Sr. **ANDERSON CASSIMIRO GLICERIO DOS SANTOS**, Matrícula **364906**, do cargo de ASSESSOR PARA ASSUNTOS ESPECIAIS, índice SS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 03 DE JUNHO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº 0813/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº 18.414/2024, a Srª. **MARLI RAMOS LIMA**, Matrícula **362599**, do cargo de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir de 01 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 03 DE JUNHO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº 0814/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº 18.739/2024, a Srª. **NATHALIA CORDEIRO GABRIEL**, Matrícula **362894**, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir de 01 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE JULHO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº 0816/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 91, Inciso II, alínea "a" da L.O.M. e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 18420/2024;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 64/1990;

RESOLVE:

CONCEDER A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO CARGO EFETIVO de PROFESSOR I - ARTES, ocupado pelo servidor **ADALMIR CARDOSO RIBEIRO FILHO**, MATRÍCULA **T-3408**, a partir de 1º de julho de 2024, para que possa concorrer ao pleito eleitoral de 2024, sem prejuízo de sua remuneração, conforme estabelece a legislação vigente, ficando a regularidade do presente afastamento condicionada à apresentação dos documentos que comprovem o registro de sua candidatura.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cessando automaticamente seus efeitos nos casos de renúncia da candidatura, do não registro pelo partido ou Justiça Eleitoral, ou a partir do término do 1º turno das Eleições 2024, devendo o Servidor reassumir o exercício de suas funções no primeiro dia útil subsequente ao fato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 04 DE JULHO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº 0817/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 91, Inciso II, alínea "a" da L.O.M. e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 18056/2024;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 64/1990;

RESOLVE:

CONCEDER A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO CARGO EFETIVO de AGENTE MUNICIPAL – NÍVEL ELEMENTAR I, ocupado pelo servidor **MARCOS ANTONIO OLIVEIRA DE ARAUJO**, MATRÍCULA **T-4502**, a partir de 1º de julho de 2024, para que possa concorrer ao pleito eleitoral de 2024, sem prejuízo de sua remuneração, conforme estabelece a legislação vigente, ficando a regularidade do presente afastamento condicionada à apresentação dos documentos que comprovem o registro de sua candidatura.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cessando automaticamente seus efeitos nos casos de renúncia da candidatura, do não registro pelo partido ou Justiça Eleitoral, ou a partir do término do 1º turno das Eleições 2024, devendo o Servidor reassumir o exercício de suas funções no primeiro dia útil subsequente ao fato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 04 DE JULHO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº 0818/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 91, Inciso II, alínea "a" da L.O.M. e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 18409/2024;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 64/1990;

RESOLVE:

CONCEDER A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO CARGO EFETIVO de PROFESSOR II, ocupado pela servidora **CECILIA FERREIRA PAIS FULY**, MATRÍCULA **T-5078**, a partir de 1º de julho de 2024, para que possa concorrer ao pleito eleitoral de 2024, sem prejuízo de sua remuneração, conforme estabelece a legislação vigente, ficando a regularidade do presente afastamento condicionada à apresentação dos documentos que comprovem o registro de sua candidatura.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cessando automaticamente seus efeitos nos casos de renúncia da candidatura, do não registro pelo partido ou Justiça Eleitoral, ou a partir do término do 1º turno das Eleições 2024, devendo a Servidora reassumir o exercício de suas funções no primeiro dia útil subsequente ao fato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 04 DE JULHO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº 0819/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 91, Inciso II, alínea "a" da L.O.M. e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 17646/2024;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 64/1990;

RESOLVE:

CONCEDER A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO CARGO EFETIVO de AGENTE MUNICIPAL – NÍVEL ELEMENTAR I, ocupado pela servidora **JOSELMA BARBIRATO NASCIMENTO DE SOUZA**, MATRÍCULA **T-1309**, a partir de 1º de julho de 2024, para que possa concorrer ao pleito eleitoral de 2024, sem prejuízo de sua remuneração, conforme estabelece a legislação vigente, ficando a regularidade do presente afastamento condicionada à apresentação dos documentos que comprovem o registro de sua candidatura.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cessando automaticamente seus efeitos nos casos de renúncia da candidatura, do não registro pelo partido ou Justiça Eleitoral, ou a partir do término do 1º turno das Eleições 2024, devendo a Servidora reassumir o exercício de suas funções no primeiro dia útil subsequente ao fato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 04 DE JULHO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIANº. 0820/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 91, Inciso II, alínea "a" da L.O.M. e, **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 18068/2024;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 64/1990;

RESOLVE:

CONCEDER A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO CARGO EFETIVO de AGENTE MUNICIPAL – NÍVEL ELEMENTAR II, ocupado pela servidora **JOSE AMARO SANTOS DE SOUZA, MATRÍCULA T-0717**, a partir de 1º de julho de 2024, para que possa concorrer ao pleito eleitoral de 2024, sem prejuízo de sua remuneração, conforme estabelece a legislação vigente, ficando a regularidade do presente afastamento condicionada à apresentação dos documentos que comprovem o registro de sua candidatura.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cessando automaticamente seus efeitos nos casos de renúncia da candidatura, do não registro pelo partido ou Justiça Eleitoral, ou a partir do término do 1º turno das Eleições 2024, devendo o Servidor reassumir o exercício de suas funções no primeiro dia útil subsequente ao fato.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, 04 DE JULHO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº 0821/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 91, Inciso II, alínea "a" da L.O.M. e, **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 17982/2024;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 64/1990,

RESOLVE:

CONCEDER A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO bem como a suspensão do Estágio Probatório do CARGO de PROFESSOR I - HISTÓRIA, ocupado pelo servidor **CIDNEY DE OLIVEIRA INÁCIO, MATRÍCULA T-6491**, a partir de 1º de julho de 2024, para que possa concorrer ao pleito eleitoral de 2024, sem remuneração, conforme estabelece a legislação vigente, ficando a regularidade do presente afastamento condicionada à apresentação dos documentos que comprovem o registro de sua candidatura.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cessando automaticamente seus efeitos nos casos de renúncia da candidatura, do não registro pelo partido ou Justiça Eleitoral, ou a partir do término do 1º turno das Eleições 2024, devendo o Servidor reassumir o exercício de suas funções no primeiro dia útil subsequente ao fato.

PREFEITURAMUNICIPALDE MAGÉ, 04 DE JULHO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº 0823/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº 18.474/2024, a Srª. **ELIANE BOLOS SEPULVEDA**, Matrícula **364116**, do cargo de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir de 02 de julho de 2024.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE JUNHO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº 0824/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº 18.214/2024, o Sr. **CELSO PAULO DE ABREU**, Matrícula **363148**, do cargo de COORDENADOR DE OBRAS CONTRATADAS, índice DA-3, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito a partir de 01 de julho de 2024.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE JUNHO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº 0825/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº 18.768/2024, o Sr. **EDSON JOSE PEREIRA JUNIOR**, Matrícula **362713**, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito a partir de 01 de julho de 2024.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE JUNHO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº 0826/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº 18.789/2024, a Srª. **ROSANE MANSO GRALATO BASTOS**, Matrícula **365189**, do cargo de COORDENADOR DE SECRETARIA, índice DA-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de julho de 2024.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE JUNHO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº 0827/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº 18.838/2024, o Sr. **CLEITON JOSE FERREIRA DA SILVA**, Matrícula **363174**, do cargo de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-6, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito a partir de 01 de julho de 2024.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº 0828/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº 18.860/2024, o Sr. **MARCELO ALEXANDRE DE IBRAHIM DE SOUZA**, Matrícula **363967**, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir de 01 de julho de 2024.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº 0829/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº 18.869/2024, a Srª. **ANDREIA DE MORAES BENTO**, Matrícula **364478**, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, índice DA-1, lotada no Gabinete do Poder Executivo Municipal, com efeito a partir de 01 de julho de 2024.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº 0830/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº 18.609/2024, o Sr. **WILLIAN VALENÇA DE OLIVEIRA**, Matrícula **364387**, do cargo de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir de 01 de julho de 2024.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0833/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 91, Inciso II, alínea "a" da L.O.M. e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 18598/2024;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 64/1990;

RESOLVE:

CONCEDER A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO CARGO EFETIVO de PROFESSOR I – HISTÓRIA, ocupado pelo servidor **MANOEL MATHIAS THIBURCIO FILHO, MATRÍCULA T-5545**, a partir de 1º de julho de 2024, para que possa concorrer ao pleito eleitoral de 2024, sem prejuízo de sua remuneração, conforme estabelece a legislação vigente, ficando a regularidade do presente afastamento condicionada à apresentação dos documentos que comprovem o registro de sua candidatura.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cessando automaticamente seus efeitos nos casos de renúncia da candidatura, do não registro pelo partido ou Justiça Eleitoral, ou a partir do término do 1º turno das Eleições 2024, devendo o Servidor reassumir o exercício de suas funções no primeiro dia útil subsequente ao fato. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 05 DE JULHO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 0834/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 91, Inciso II, alínea "a" da L.O.M. e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 18596/2024;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 64/1990;

RESOLVE:

CONCEDER A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO CARGO EFETIVO de PROFESSOR II, ocupado pela servidora **RIZE DA SILVA SILVERIO, MATRÍCULA T-0761**, a partir de 1º de julho de 2024, para que possa concorrer ao pleito eleitoral de 2024, sem prejuízo de sua remuneração, conforme estabelece a legislação vigente, ficando a regularidade do presente afastamento condicionada à apresentação dos documentos que comprovem o registro de sua candidatura.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cessando automaticamente seus efeitos nos casos de renúncia da candidatura, do não registro pelo partido ou Justiça Eleitoral, ou a partir do término do 1º turno das Eleições 2024, devendo a Servidora reassumir o exercício de suas funções no primeiro dia útil subsequente ao fato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 05 DE JULHO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 0837/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº 18.934/2024, a Srª. **ADRIANA HOLANDA DE SOUZA**, Matrícula **364506**, do cargo de **ASSESSOR GERENCIAL**, índice AG-5, lotado na Secretaria Municipal de Governo, com efeito a partir de 01 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 0838/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº 18.903/2024, a Srª. **BRUNA SOUZA PALMEIDRA**, Matrícula **361422**, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, índice DA-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito a partir de 01 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 0839/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 91, Inciso II, alínea "a" da L.O.M. e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 18816/2024;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 64/1990,

RESOLVE:

CONCEDER A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO CARGO EFETIVO de AGENTE ADMINISTRATIVO III, ocupado pelo servidor **JOSÉ ROBERTO ABELLEIRA RIVAS, MATRÍCULA T-0712**, a partir de 1º de julho de 2024, para que possa concorrer ao pleito eleitoral de 2024, sem prejuízo de sua remuneração, conforme estabelece a legislação vigente, ficando a regularidade do presente afastamento condicionada à apresentação dos documentos que comprovem o registro de sua candidatura.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cessando automaticamente seus efeitos nos casos de renúncia da candidatura, do não registro pelo partido ou Justiça Eleitoral, ou a partir do término do 1º turno das Eleições 2024, devendo o Servidor reassumir o exercício de suas funções no primeiro dia útil subsequente ao fato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 04 DE JULHO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 0840/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 91, Inciso II, alínea "a" da L.O.M. e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 18595/2024;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 64/1990,

RESOLVE:

CONCEDER A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO bem como a suspensão do Estágio Probatório do **CARGO de PROFESSOR ESPECIALISTA**, ocupado pela servidora **RIZE DA SILVA SILVERIO, MATRÍCULA T-6653**, a partir de 1º de julho de 2024, para que possa concorrer ao pleito eleitoral de 2024, sem remuneração, conforme estabelece a legislação vigente, ficando a regularidade do presente afastamento condicionada à apresentação dos documentos que comprovem o registro de sua candidatura.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cessando automaticamente seus efeitos nos casos de renúncia da candidatura, do não registro pelo partido ou Justiça Eleitoral, ou a partir do término do 1º turno das Eleições 2024, devendo a Servidora reassumir o exercício de suas funções no primeiro dia útil subsequente ao fato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 05 DE JULHO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 0841/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 91, Inciso II, alínea "a" da L.O.M. e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 18732/2024;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 64/1990,

RESOLVE:

CONCEDER A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO CARGO EFETIVO de AGENTE MUNICIPAL, NÍVEL ELEMENTAR I, ocupado pela servidora **SHEILA LUCIA DA SILVA WERDAN, MATRÍCULA T-2001**, a partir de 1º de julho de 2024, para que possa concorrer ao pleito eleitoral de 2024, sem prejuízo de sua remuneração, conforme estabelece a legislação vigente, ficando a regularidade do presente afastamento condicionada à apresentação dos documentos que comprovem o registro de sua candidatura.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cessando automaticamente seus efeitos nos casos de renúncia da candidatura, do não registro pelo partido ou Justiça Eleitoral, ou a partir do término do 1º turno das Eleições 2024, devendo a Servidora reassumir o exercício de suas funções no primeiro dia útil subsequente ao fato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 04 DE JULHO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****DISTRATOS****DISTRATOS PARA O PERÍODO ELEITORAL****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	DISTRATO
013/2024	ANDREZZA JENNIFFER DE SOUZA BARCELLOS	ANALISTA DE DOCUMENTOS	05/04/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	DISTRATO
771/2024	SILAS MARQUES FERREIRA	ANALISTA ADMINISTRATIVO	01/07/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	DISTRATO
104/2024	NATHALIA DA SILVA XAVIEIR	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	01/07/2024
763/2023	RHAMON PRADO ABREU	DIRETOR DE PROJETOS	01/07/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	DISTRATO
033/2024	ANDREA CRISTINA RODRIGUES GOMES	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	01/07/2024
1745/2023	CATIUCIA MORAES BARCELOS	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	01/07/2024
066/2024	CLEBER PAIVA SCHERRER NEVES	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	01/07/2024
2171/2023	MARCOS ANTONIO SOARES PEREIRA	ENCARREGADO ADMINISTRATIVO	01/07/2024
1052/2023	MAXINAIRA DE JESUS GONÇALVES	GERENTE DE DIVISÃO DE PESSOAL JUNIOR	04/07/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	DISTRATO
028/2024	GILMAR TORRES PEREIRA JUNIOR	AGENTE DE POSTURA	01/07/2024



155012006
Prefeitura Municipal de Magé
mage.rj.gov.br

Inauguração CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS



05.JUL
 **18h**
SEXTA



Av. Caioaba, S/Nº
Piabetá
AO LADO DO GABINETE DO POVO



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MAGÉ



**VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MAGÉ 2023/2024****MESA EXECUTIVA**

NOME DO VEREADOR	NOME PARLAMENTAR
VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA Presidente	VALDECK
MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA 1º Vice Presidente	VINICIUS NINA
MARCOS ANDRÉ DA SILVA 2º Vice- Presidente	TITA
FERNANDO VIEIRA VEIGA 1º Secretário	FERNANDO DO SALÃO
LEANDRO HASSEM DAM RODRIGUES 2º Secretário	LEANDRO RODRIGUES

VEREADORES

ÁLVARO ALENCAR DE OLIVEIRA RODRIGUES	ÁLVARO ALENCAR
ARTHUR ANTONIO SILVEIRA COZZOLINO	ARTHUR COZZOLINO
ELENILSON MEDEIROS BATISTA	PARÁ DE MAUÁ
FELIPE ALVES PIRES	FELIPE DA GRÁFICA
IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE	IGOR FABIANO
JOELSON ALVES DE SOUZA	JOELSON DO SACO
JUNIMAR SALVADOR BORGES	JUNIMAR
LEONARDO FREITAS BITENCOURT	LÉO FREITAS
LEONARDO FRANCO PEREIRA	LÉO DA VILA
PAULO ROBERTO PORTUGAL	PORTUGAL
SILMAR BRAGA DE SOUZA	SILMAR BRAGA
WERNER BENITES SARAIVA DA FONSECA	WERNER SARAIVA